



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 515/93

De 06 de outubro de 1993

RECONHECE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – FAM – DO DISTRITO DE BREJO BONITO COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido publicamente em relação a Fundação de Assistência ao Menor de Brejo Bonito CGC 22.239.836/0001-61, associação de fins não lucrativos, fundada no Distrito de Brejo Bonito, neste Município em 24/05/93, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 05 de outubro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal